



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 281/2021

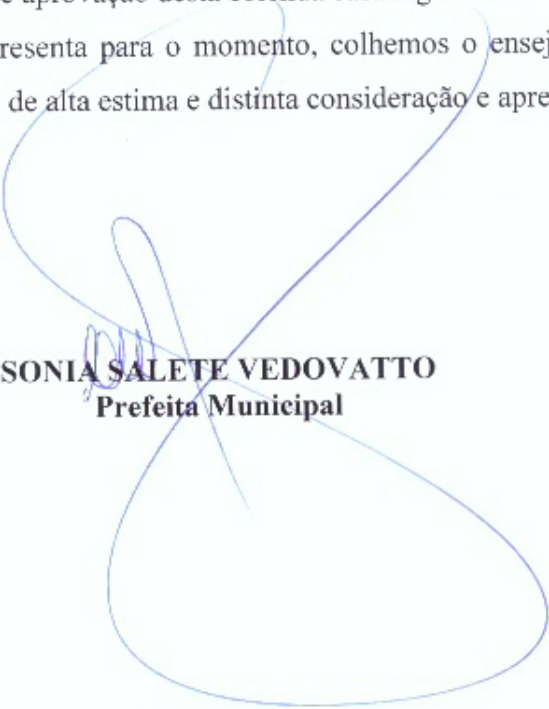
Monte Carlo, 25 de maio de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar o Projeto de lei nº 21/2021 para análise e aprovação desta colenda casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 21/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 181.293,08 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	179 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0065
Valor:	R\$ 34.409,47 (trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	195 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0065
Valor:	R\$ 14.279,84 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Despesa	196 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0065
Valor:	R\$ 52.894,71 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais setenta e um centavos)

Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	181 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0035
Valor:	R\$ 22.207,62 (vinte dois mil duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	184 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0035
Valor: R\$ 3.107,87 (três mil cento sete reais e oitenta centavos)	
Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	185 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0035
Valor: R\$ 2.687,51 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)	
Órgão	12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.007 – Manutenção dos Programas do FNAS
Elemento Despesa	186 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0035
Valor: R\$ 19.703,62 (dezenove mil setecentos e três reais e sessenta e dois centavos)	
Órgão	07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária	01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade	2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa	194 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0044
Valor: R\$ 32.002,44 (trinta e dois mil dois reais e quarenta e quatro centavos reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 25 de maio de 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.293,08 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1215/20, para o exercício de 2021, decorrente do superávit do exercício anterior, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado na Manutenção do Transporte Escolar, e nos programas do Fundo de Assistência Social.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



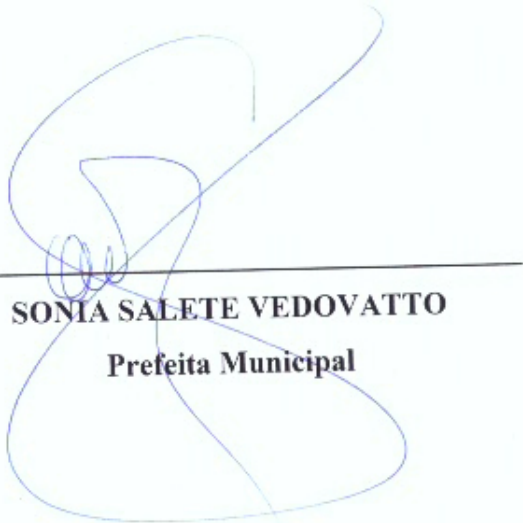
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 01/01/2021 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO/RECURSO	DETALHAMENTO			
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	296.860,86	0,00	296.860,86
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	30 - Piso Básico Fixo - PBF	22.354,99	0,00	22.354,99
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	31 - SCFV	73.331,20	0,00	73.331,20
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	32 - ISO-SUAS	6.769,50	0,00	6.769,50
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	33 - IGD-BF	22.207,62	0,00	22.207,62
Superávit Financeiro FNAS (00.03.0035 (0035))	35 - ACESSUAS	119.484,46	0,00	119.484,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		541.008,63	0,00	541.008,63
TOTAL (III) = (I) - (II)				


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSO

Botha Sistemas

Exercício de 2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT EM 01/01/2021 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO/RECURSO	DETALHAMENTO			
Superávit Financeiro SUAS/Estado (00.03.0065 (0065))	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	25.957,14	0,00	25.957,14
Superávit Financeiro SUAS/Estado (00.03.0065 (0065))	40 - Proteção Social Básica - Estado	52.894,71	0,00	52.894,71
Superávit Financeiro SUAS/Estado (00.03.0065 (0065))	41 - Proteção de Alta Complexidade - SUAS/Estado	14.279,84	0,00	14.279,84
Superávit Financeiro SUAS/Estado (00.03.0065 (0065))	42 - Concessão de Benefícios Eventuais	42.409,47	8.000,00	34.409,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		135.541,16	8.000,00	127.541,16
TOTAL (II) = (I + II)		135.541,16	8.000,00	127.541,16



Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0